



DECRETO Nº.87, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) os seguintes representantes:

I-Representante do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO
- b) Suplente: NUBEY FRANCISCA DE SOUZA

II - Representante dos professores da educação básica pública:

- a) Titular FRANCISMÉRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS
- b) Suplente: MARIA DO CARMO SOUZA

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

- a) Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS
- b) Suplente: ESTÉLLA MARI DANELUZ

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) Titular: MÁRCIA ALVES DE SOUZA LARA
- b) Suplente: CRISTIANE SANTOS SILVA

V - Representante de Pais de alunos da educação básica pública:

- a) Titular: CRISTIANE DAS CHAGAS VELOZO
- b) Suplente: ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA
- c) Titular: DEBORA BERTI STORCH
- d) Suplente: CINTIA NORBERTO.



VI - Representante de Estudantes da educação básica pública:

- a) Titular: JAINE KERULI FERREIRA DE AMORIM
- b) Suplente: SAMARA FERREIRA ALVES BENTO
- c) Titular: ALINE SANTOS DE LIMA
- d) Suplente: SABRINA DA SILVA CAMPOS

VII - Representante do Conselho Tutelar

- a) Titular: ENAILY GECICA MARTINS DE ASSIS
- b) Suplente: MARIA BETANIA INACIO DOS SANTOS

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: MAUROCIR SILVA
- b) Suplente: GISLAINE ORTOLAN

IX- Representante da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: MARILENE DE SOUZA
- b) Suplente: ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 72, de 13 de junho de 2018.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

REF.
6080145

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.898,03 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE/UND	MARCA/MOD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PAD MOUSE COM APOIO ERGONOMICO PARA O PULSO.	190 UND	GV BRASIL REF. MP 435	R\$ 21,40	R\$ 4.066,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.066,00 (QUATRO MIL E SESENTA E SEIS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 22.666,43 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.455.945/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM - PREGÃO Nº 048/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 27/05/2020 À 27/05/2021

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA COMUM	125.700 LITROS	R\$ 3,87	R\$ 486.459,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 486.459,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2019.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditada até 23/07/2020

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 11.761.650/0001-76 / CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 87, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) os seguintes representantes:

I-Representante do Poder Executivo Municipal

a) Titular: MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

b) Suplente: NUBEY FRANCISCA DE SOUZA

II - Representante dos professores da educação básica pública:

a) Titular FRANCISMÉRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS

b) Suplente: MARIA DO CARMO SOUZA

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

a) Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

b) Suplente: ESTÉLLA MARI DANELUZ

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

a) Titular: MÁRCIA ALVES DE SOUZA LARA

b) Suplente: CRISTIANE SANTOS SILVA

V - Representante de Pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: CRISTIANE DAS CHAGAS VELOZO

b) Suplente: ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA

c) Titular: DEBORA BERTI STORCH

d) Suplente: CINTIA NORBERTO

VI - Representante de Estudantes da educação básica pública:

a) Titular: JAINE KERULI FERREIRA DE AMORIM

b) Suplente: SAMARA FERREIRA ALVES BENTO

c) Titular: ALINE SANTOS DE LIMA

d) Suplente: SABRINA DA SILVA CAMPOS

VII - Representante do Conselho Tutelar

a) Titular: ENAILY GECICA MARTINS DE ASSIS

b) Suplente: MARIA BETANIA INACIO DOS SANTOS

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: MAUROCIR SILVA

b) Suplente: GISLAINE ORTOLAN

IX- Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: MARILENE DE SOUZA

b) Suplente: ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 72, de 13 de junho de 2018.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 86, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.140, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 2.077 Manutenção do Programa Salário Educação

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0015 R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(570) 3.3.90.39.00.00.2.077.01.0015 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Total anulação R\$ 80.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.139, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto Função: 17 Saneamento Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.181 Construção do Prédio do Departamento de Água e Esgoto - DAE Ambiental Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 163.773,69 Valor Total: R\$ 163.773,69 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) Meta: Elevar a qualidade de vida da população através da implantação de projetos de infraestrutura relacionados ao saneamento básico.</p>

Campos de Júlio, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 85, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.139, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 163.773,69 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.181 Construção do Prédio do Departamento de Água e Esgoto - DAE Ambiental

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 163.773,69

Total da Suplementação R\$ 163.773,69

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.139/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio